



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.779, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

**Inclui no Calendário Oficial do Município de Vassouras a "Festa em Louvor a Nossa Senhora da Vitória", no distrito de Cananeia.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art.1º** - Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Vassouras a "Festa em Louvor a Nossa Senhora da Vitória", realizada anualmente no mês de agosto, no distrito do Cananeia..

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 02 de Outubro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Renan Vinícius Santos de Oliveira". Below the signature, the word "Prefeito" is printed in a smaller, bold font.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 427/2014 de autoria da Vereadora Grace de Medeiros.